PROJETO DE LEI Nº /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 1.500,02 e da outras providências).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na importância de R$ 1.500,02 (um mil, quinhentos reais e dois centavos), para fazer face as despesas do Poder Legislativo, a saber:

01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Legislativo Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0011.	Administração Legislastiva	
01.031.0011.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
006-3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,02
010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	800,00
	Total	**1.500,02**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:

01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Legislativo Municipal	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0011.	Administração Legislastiva	
01.031.0011.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
002-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	0,02
005-3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	800,00
	Total	**1.500,02**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.12.12 13:36:32 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº_____/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R$ 1.500,02 (um mil e quinhentos reais e dois centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Esclarecemos que o crédito ora reivindicado visa acolher o requisitado por esse Legislativo, conforme Ofício nº 151/2023, datado de 08 de dezembro de 2023, solicitando crédito adicional-suplementar para atender necessidades dessa Egrégia Câmara Municipal, suplementando a dotação referente à Manutenção das Atividades Legislativas, que está com insuficiência de recursos financeiros para atender as despesas que por ela ocorre.

A cobertura do crédito ora suplementado ocorrerá por anulação parcial de outra dotação da Câmara Municipal que por certeza não será totalmente utilizada até o final do corrente exercício.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2023.12.12 13:36:52 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.